

===== ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

REALIZADA NO DIA DOZE DE FEVEREIRO DE 1997: Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente o Orgão Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo e com a presença dos Vereadores Senhores: Simão da Costa Ferreira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia.=====

===== Secretariou a presente reunião a Chefe de Repartição Maria Emília Martins da Silva.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 11h e 15m, sem as presenças dos Vereadores Senhores: João Carlos Ramalho, Leonel Valente Coelho, José Soares Pinto, este último por se encontrar doente pelo que se considera justificada a falta, e Prof. António de Almeida Gomes por ter de se deslocar a Lisboa.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETENCIA DELEGADAS OU SUBDELEGADAS:

Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinto do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias 04 e 11 do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 34/96- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO ARDA, LD.ª, vem em aditamento ao processo em título (construção de bloco comercial e habitacional no lugar da Gândara, Cesar) apresentar projectos de especialidade. A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Dr. Carlos Correia, deferir

Hyloph

devendo respeitar o parecer técnico de 97.01.30, concedendo o prazo de execução da obra de dezoito meses.=====

----- Processo nº 238/95- AMARO MOREIRA OLIVEIRA E OUTRO, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício habitacional no lugar de Ameixieira, freguesia de Fajões) requerer o regime de propriedade horizontal para o referido edifício, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar que o prédio reúne os requisitos para constituição da propriedade horizontal, bem como o prédio foi atravessado pela via pública que criou uma parcela autónoma.=====

----- Processo nº 28/95- MANUEL PINHO ALMEIDA SANTOS, residente em Teamonde, freguesia de Carregosa- Da denúncia apresentada pelo munícipe José Fernandes Rodrigues contra o titular do processo em epígrafe e após deslocação ao local dos serviços de fiscalização, constata-se que o denunciado não respeitou o projecto aprovado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos das informações do Senhor Fiscal de 96.09.12 e 97.01.16 que deverá o requerente apresentar para apreciação o respectivo projecto das alterações, para o que se concede o prazo de sessenta dias. Dar conhecimento ao reclamante das informações e da presente deliberação.=====

===== Entrou o Vereador Senhor João Ramalho.=====

----- Processo nº 263/95- ARMENTIO BRAGA BORGES, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Pindelo, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação, muros e anexos no lugar de Bairros, freguesia de Nogueira do Cravo) entregar projectos de especialidade. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico de 97.01.21, concedendo-se o prazo de execução da obra de trinta e seis meses. Os Vereadores Senhores Leonel Coelho e João Ramalho, abstiveram-se, na votação.=====

----- Processo nº 220/88- EMILIANO DIAS, residente em Castelo, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo em título (ampliação de moradia) apresentar exposição e alterações ao projecto. A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos Vereadores Senhores Engº Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Carlos Correia,



e Senhor Presidente Angelo Azevedo e com os votos a favor dos Vereadores Senhores João Ramalho e Simão Ferreira e Vereadora Dr^a Madalena Gomes que verificando-se que a ampliação proposta criará desordenamento com a fachada cega e avança excessivamente até junto do arruamento e em relação à casa existente ao lado, a solução é esteticamente desaconselhável, pelo que o processo aponta para o in deferimento, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 891/95- OLINDA PINHO LOPES ALMEIDA, residente em Gândara, freguesia de Cesar; presente a participação da fiscalização, dando conhecimento de que a munícipe supra, procedeu à construção de um aumento a nível do rês do chão do seu prédio e ampliação a este, em desacordo com o projecto aprovado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se procedesse ao embargo da obra e se instaurasse processo de contra- ordenação.=====

----- Processo nº 704/89- MANUEL OLIVEIRA COSTA, residente em Valmadeiros, freguesia de Palmaz, requer a prorrogação do alvará de licença nº 2055 por mais um ano. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá a requerente dar cumprimento à deliberação de 95.03.19 para o que se concede o prazo de sessenta dias.=====

----- Processo nº 606/96- MANUEL LUIS SILVA MARTINS- Retirado.=====

----- Processo nº 741/95- ANTONIO ALMEIDA, residente em Algeriz, Macieira de Cambra; Presente o ofício da Junta de Freguesia de Ossela dando conhecimento das várias queixas que tem recebido, relativamente à construção que o município referido em título, anda a levar a efeito no lugar de Vermoim da referida freguesia, pelo facto do grande volume de aterro aí depositado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente afim de proceder com urgência, de acordo com a informação do Senhor fiscal, parágrafo 4, para o que se concede o prazo de quinze dias. Quanto ao último parágrafo da informação deverá apresentar projecto para o que se concede o prazo de quarenta e cinco dias. Dar conhecimento à Junta de Freguesia.=====

===== Ausentou-se o Vereador Senhor João Ramalho.=====

----- Processo nº 617/96- MANUEL RIBEIRO FRANÇA- retirado.-----

===== Entrou o Vereador Senhor João Ramalho.=====

----- Processo nº 455/89- JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR, com sede no lugar de Picoto, freguesia de Cesar, vem requerer nova licença pelo prazo de cinco anos, relativa à obra de construção de habitação social no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Cesar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente nos termos do parecer técnico.-----

----- Processo nº 368/86- ALBERTO CARVALHO ALMEIDA, residente no lugar de Te Monde, freguesia de Carregosa, vem requerer a prorrogação da licença por mais doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.

===== E sendo 12h e 55m, pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas 15h sem as presenças dos Vereadores Senhores Engº Joaquim Jorge Ferreira, José Soares Pinto e Leonel Coelho, estando presente o Vereador Senhor Prof. António Gomes.=====

----- Processo nº 958/96- RUI MANUEL NUNES ANDRADE, residente em Picoto, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de muro de vedação frontal, do prédio sito no lugar da Costa, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a construção do muro devendo situar-se no limite da propriedade conforme informação técnica, cujo alinhamento deverá ser dado no local pelos serviços técnicos.-----

===== Entrou o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 1006/96- TERHASE- SOCIEDADE DE TERRENOS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS, com sede em São João do Estoril, município de Cascais, requer licença para construção de edifício destinado a habitação e comércio no lote cinco sito na Rua Bento Landureza, desta cidade. A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do Vereador Dr. Carlos Correia e as abstenções dos Vereadores Senhores Leonel Coelho, Simão Ferreira e Vereadora Drª Madalena Gomes, aprovar o

projecto de arquitectura, face ao parecer jurídico de 21.01.97, devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no parecer técnico.=====

----- Processo nº 786/96- FERNANDO DE JESUS, residente no lugar de Salgueirinha, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo em título (ampliação de habitação) apresentar exposição. A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Leonel Coelho que a exposição não altera os pressupostos do despacho anterior, pelo que se indefere.=====

----- Processo nº 1012/96- FILIPE AUGUSTO SANTOS FERREIRA E OUTRO, residente em Lisboa, requerem licença para restauração e ampliação do prédio sito no lugar de Ribeira de Cima, freguesia de Ossela. A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Senhor João Ramalho e a abstenção do Vereador Senhor Leonel Coelho, aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- Processo nº 940/93- ERNESTO CARLOS MOREIRA PINHO, residente em Faria de Cima, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título apresentar projecto com as alterações. A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do vereador Senhor Leonel Coelho, deferir concedendo o prazo de execução de seis meses. Dar conhecimento à CCRN e ao reclamante.=====

===== Ausentou-se o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 1079/94- MOISES VALENTE FERREIRA, residente em Silvares, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo supra, apresentar plantas com as alterações e planta topográfica com a marcação da estrema do terreno. A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Leonel Coelho, e de acordo com o parecer técnico, deverá previamente proceder ao alargamento da via conforme proposta, após o que será reapreciado o processo, concedendo-se o prazo de sessenta dias.=====

----- Processo nº 817/96- MANUEL GONÇALVES DA SILVA, residente no lugar de Mangas, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de um muro frontal e muros divisórios no mesmo local. A Câmara deliberou por maioria com a

abstenção do Vereador Senhor Leonel Coelho, deferir a construção dos muros divisórios nos termos do parecer técnico. Quanto ao muro frontal deverá o Senhor Topografo dar o alinhamento de acordo com o parecer técnico, devendo proceder à demolição da parte que não cumpre. Prazo de execução da obra é de seis meses.==

=====Entrou o Vereador Senhor Engº Joaquim Jorge.=====

----- Processo nº 129/79- MANUEL DE JESUS CARVALHO, residente no lugar de Picoto, freguesia de Cucujães, vem requerer a legalização das alterações efectuadas ao processo referido. A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Leonel Coelho, e de acordo com o parecer jurídico de 03.02.97 e informação técnica de 97.01.29, deferir com prazo de execução de seis meses.===

===== PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

=====Entrou o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 31/91- CASTRO, MOREIRA & SILVA, LDª, com sede na Rua General Humberto Delgado, desta cidade, vem em aditamento ao processo em título (construção de bloco habitacional) requerer a rectificação da descrição das fracções "K" e "T" que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos da segunda parte do parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- Processo nº 388/95- AURELIANO JOAQUIM REIS PEREIRA, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, vem requerer o regime de propriedade horizontal para o edifício construído no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== CERTIDOES =====

----- Processo nº 101/92- MANUEL ANTONIO OLIVEIRA ALMEIDA, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, tendo levado a efeito a construção da sua habitação, numa parcela de terreno com a área

de oitocentos metros quadrados, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz sob o artigo quatrocentos e quarenta e sete, propriedade de seu pai- Manuel de Jesus Almeida, tendo por manifesto lapso indicado como área total três mil metros quadrados, quando na realidade a área é de dois mil metros quadrados, pelo que requer lhe seja rectificadada aquela área no sentido de ficar a constar que o mesmo tem a área total de dois mil metros quadrados. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Não se vê inconveniente em certificar o requerido, em complemento da deliberação de 96.12.23, dado que está anexa a certidão de registo na Conservatória, confirmativa da área de dois mil metros quadrados". O Vereador Senhor Leonel Coelho absteve-se na votação.=====

===== PARTICIPAÇÃO =====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES- Presente a informação da fiscalização, no seguimento do ofício nº 292 da Junta de Freguesia em epígrafe, confirmando que o Senhor Orlando de Pina Bastos, procedeu à construção de duas paredes lateral e posterior, respectivamente, e com o apoio das paredes do seu pavilhão industrial existente constituiu um aumento com a área aproximada de oitenta metros quadrados. Para o efeito não se encontra habilitado da respectiva licença camarãria. A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Leonel Coelho, e nos termos da informação do Senhor fiscal, deverá apresentar o pedido de legalização para apreciação devidamente instruído de acordo com o licenciamento industrial para o que se concede o prazo de sessenta dias. Dar conhecimento à Junta de Freguesia das presentes deliberações. Proceda-se à instauração de processo de contra- ordenação.=====

----- A. QUEIROS, LDª- Presente a informação da fiscalização dando conhecimento de que a firma supra, com sede no lugar de Fontanheira, freguesia de Carregosa, procedeu à construção de um anexo bem como de uma cobertura tipo alpendre, com uma área superior a cento e cinquente metros quadrados. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal e nos termos da informação do Senhor Fiscal que deverá apresentar pedido de legalização para apreciação, para o que se concede o prazo de sessenta dias. Proceda-se à instauração de processo de contra- ordenação.=====

===== PEDIDO DE INFORMAÇÃO PREVIA PARA CONSTRUÇÃO =====

----- Processo nº 716/96- MARCELINO TAVARES SILVA BRANDÃO, residente na Rua Antônio Pinto de Carvalho, desta cidade, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de um bloco habitacional e comercial na Rua Velha de Santo Antônio, desta cidade. A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Leonel Coelho que tratando-se de um local central com características que se pretende preservar, características essas que não são respeitadas pelos projectos apresentados e que afectam a estética do local e a inserção no ambiente urbano, nos termos do artigo 63º do Decreto- Lei 250/94, o processo aponta para o indeferimento pelo que se concede o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. No sentido de resolver o problema dos munícipes e se conseguir uma solução para o local está a ser elaborado um estudo que será oportunamente fornecido.=====

----- Processo nº 1106/94- JORGE EMANUEL GUERRA CONDE PINHO, residente em Mindelo, requer informação prévia para a construção de um edifício destinado a comércio e habitação na Rua Velha de Santo Antônio, desta cidade. A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Leonel Coelho que, tratando-se de um local central com características que se pretende preservar, características essas que não são respeitadas pelos projectos apresentados, e que afectam a estética do local e a inserção no ambiente urbano, nos termos do artigo 63º do D.L. 250/94 o processo aponta para o indeferimento, pelo que se concede o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. No sentido de resolver o problema dos munícipes e se conseguir uma solução para o local, está a ser elaborado um estudo que será oportunamente fornecido.=====

===== COMUNICAÇÕES =====

----- TAXA DE COMPENSAÇÃO: Presente a comunicação da Divisão de Obras Particulares, em que nos termos do número 3 do artigo 23º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças, vem submeter à apreciação da Câmara a alteração do valor do preço por metro quadrado (P/Pm²) que actualmente está fixado em 70.000\$00 (setenta mil escudos). Após análise e tendo por base os valores nacionais para as respectivas zonas, fixados na Portaria 616-C/96 de 30 de Outubro, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, fixar o

o valor do preço por metro quadrado em 80.000\$00 (oitenta mil escudos).=====

----- TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO: Igualmente foi presente a comunicação da Divisão de Obras Particulares, em que nos termos do número 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças, vem submeter à apreciação da Câmara a alteração do valor do preço por metro quadrado (P/Pm²) que actualmente está fixado em 45.800\$00 (quarenta e cinco mil e oitocentos escudos). Após análise e tendo por base os valores nacionais para as respectivas zonas, fixados na Portaria 616-C/96 de 30 de Outubro, a Câmara deliberou por unanimidade após votação na forma legal fixar o valor do preço por metro quadrado em 55.000\$00 (cinquenta e cinco mil escudos).=====

----- VALORES DAS ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS: Ainda da mesma Divisão de Obras Particulares, foi presente a comunicação em que face ao critério utilizado anualmente se verifica a necessidade de actualização dos valores das estimativas orçamentais aprovadas em 12 de Março de 1996, para os processos de obras, fixando os respectivos valores, conforma mapa ali incluído e que ficará arquivado em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade fixar os valores a praticar indicados no referido mapa, passando os mesmos a vigorar a partir de 15 de Março próximo.=====

===== PESSOAL =====

----- CONCURSOS: Pelo Vereador Senhor Professor António Gomes foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando a existência de falta de pessoal na Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos e Ambiente; Considerando que a resolução do problema passa pela admissão de pessoal; Considerando que essa admissão é bastante morosa; Proponho: Que seja aberto concurso para contrato a termo certo, bem como concurso para admissão no Quadro de: 3- Apontador; 1- Trocha; 1- Lavador de Automóveis; 4- Conductor de máquinas pesadas e veículos especiais; 2- motorista de pesados; 1- Motorista de ligeiros. Mais proponho que seja aberto concurso para admissão do quadro de: 1- Carpinteiro; 1- Pedreiro. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a mesma.=====

----- MINI- CONCURSO PARA CONTRATO A TERMO CERTO: De acordo e para os efeitos da alínea d) do nº2 dos artigos 18º e 19º do D.L. 427/89 de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo D.L. 407/91 de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91 de 17 de Outubro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal abrir mini- concursos para as seguintes categorias: Três apontadores, um trolha, um lavador de automóveis, quatro condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, dois motoristas de pesados e um motorista de ligeiros para prestarem serviço nas Divisões de Obras Municipais e serviços urbanos e ambiente, sendo o método de selecção entrevista efectuada por um júri ad-hoc.=====

----- PRESTAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINARIO E (OU) EM DIAS DE DESCANSO- ARTIGOS 21º E 22º DO DECRETO-LEI 187/88, DE 27 MAIO: Considerando que, para levar a cabo determinadas tarefas, se torna, por vezes, necessário socorreremo-nos de trabalho extraordinário, ou em dias de descanso; Considerando que a prestação de trabalho extraordinário ou em dias de descanso, pelo seu carácter excepcional, carece de autorização prévia da Câmara Municipal; Considerando o disposto no número 1 do artigo 21º do D.L. 187/88 de 27/05 e por forma a não haver necessidade de ter de autorizar, caso a caso, após votação na forma legal, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Engº Joaquim Jorge, 1º- Autorizar, durante o ano de 1997, a prestação de trabalho extraordinário por parte dos trabalhadores da Câmara Municipal, quando a necessidade do serviço imperiosamente o exigir, quer em virtude da acumulação anormal de trabalho, quer pela urgência na realização de tarefas especiais, competindo ao Vereador que superintende na área onde se insira o trabalho extraordinário a prestar, confirmar as situações que justificam tal trabalho, bem como indicar quais os trabalhadores a escalar, necessários à realização das tarefas a executar; 2º- Autorizar, também, quando a manutenção do serviço seja expressamente reconhecida como indispensável, e a dotação orçamental assim o suporte, que os limites fixados nos números 1 e 2 do artigo 22º do diploma já referido, possam ser ultrapassados- conforme prevê o nº4 da mesma norma- situação que, de igual modo, competirá ao Vereador responsável pelo serviço, confirmar; 3º- Para efeitos de se proceder à compensação dos funcionários pelo trabalho extraordinário prestado, devem os respectivos encarregados apresentar na Secção de Pessoal do Município, até ao dia 8 (oito) do mês seguinte àquele em que foi reali-

zado o trabalho extraordinário, uma relação, devidamente visada pelo Vereador responsável, donde conste o nome e categoria dos funcionários; o número de horas; bem como o período do dia em que o trabalho foi prestado; 4º- Para o mesmo efeito, e dentro do prazo referido no ponto anterior, os funcionários ou agentes visados, devem comunicar à Secção de Pessoal o sistema por que tenham optado para serem compensados pelo trabalho extraordinário prestado, isto é: a) Se preferem a dedução posterior no período normal de trabalho; ou b) Se preferem receber o acréscimo na retribuição; em conformidade com o consignado nos números 1 e 6 do artigo 23º do diploma que vem sendo mencionado. 5º- Finalmente, e tendo em conta o disposto no nº3 do artigo 52º do D.L. 100/94 de 29/03, as relações referidas no ponto 3º desta deliberação devem ser presentes à Câmara Municipal, na primeira reunião que vier a ter lugar, após a sua entrega na Secção de Pessoal; 6º- Os efeitos da presente deliberação retroagem a 01/01/97.=====

----- ISABEL MARIA PEREIRA AZEVEDO FERREIRA- ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES: Retirado.

===== EDUCAÇÃO =====

----- ESCOLA Nº2 DE IGREJA- SANTIAGO DE RIBA UL: Dado conhecimento do teor do ofício remetido pela encarregada da direcção da escola referida em título, número 329 datado de 27 de Janeiro findo, em que informa que foi a mesma seleccionada pelo Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, para realizarem uma visita de estudo ao barlavento Algarvio à zona histórica de Lagos e Sagres, nos dias 5 e 6 de Junho, sendo atribuído um apoio financeiro a título de apoio ao transporte incluindo uma participação para os gastos com o alojamento, sendo no entanto insuficiente, pelo que solicita uma participação para que se torne possível concretizar esta viagem de estudo. Após análise da mesma e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- NOCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÆS: Dado conhecimento do teor do ofício A31-96/97, datado de 13 de Janeiro findo, da colectividade referida em título, em que informa que tal como aconteceu no ano transacto vai organizar as suas

Jornadas Técnicas, onde estarão presentes como prelectores alguns dos melhores técnicos nacionais, contando com a colaboração técnica logística da Associação de Atletismo de Aveiro e da Associação de Treinadores de Atletismo de Portugal, solicitando o apoio financeiro e logístico para que possam fazer face às despesas que um evento deste tipo acarreta, mas que servirá também para mais uma vez levar o nome de Oliveira de Azeméis a muita parte do país. Após análise do mesmo e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio de igual valor ao do ano passado, ou seja 300.000\$00 (trezentos mil escudos).=====

----- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO DISTRITO DE AVEIRO: Dado conhecimento do teor do ofício da entidade referida em título, datado de 12 de Janeiro findo, em que informa que correspondendo ao desejo de muitas das associadas, en-
cetou um programa de formação para dirigentes associativos e animadores, promo-
vendo este município um curso especialmente destinado a dirigentes associativos
onde existam um considerável número de associações juvenis, em parceria com a
associação "Núcleo de Atletismo de Cucujães", que irá colaborar assim numa ini-
ciativa de inegável interesse, solicitando a atribuição de um subsídio que aju-
de a minorar as despesas com a realização desta actividade. Após análise e vota-
ção na forma legal, a Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do Vere-
dor Senhor Leonel Coelho, conceder um subsídio no valor de 25.000\$00 (vinte e
cinco mil escudos).=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

----- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU: Dado conhecimento do
teor da carta da entidade referida em título, em que informa ser uma institui-
ção de solidariedade social de utilidade pública, que luta contra aquela que
ainda é o maior flagelo da humanidade: A Lepra, solicitando um donativo para
ajuda de continuar a "Salvar uma Vida". Após análise e votação na forma legal,
a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 50.000\$00
(cinquenta mil escudos).=====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

----- ZONA INDUSTRIAL DE REBORDOES- CUCUJAES- Plano de Pormenor: Retirado.==

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- CEMITERIO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- Concessão de Terrenos: Presente nova relação de munícipes interessados na aquisição de terreno para construção de jazigo/ capela e também munícipes interessados na aquisição de ossários, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas, a Câmara após análise e votação na forma legal deliberou por unanimidade autorizar a venda.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia sete do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 161.785.702\$20 (cento e sessenta e um milhões se tezentos e oitenta e cinco mil setecentos e dois escudos e vinte centavos) e em operações de tesouraria de 28.299.994\$70 (vinte e oito milhões duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro escudos e setenta centavos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 04 A 10 DE FEVEREIRO/97: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, cujo montante é de 38.981.317\$00 (trinta e oito milhões novecentos e oitenta e um mil trezentos e dezassete escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.=====

----- REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES: Com vista ao pagamento do valor final da empreitada, foi presente a primeira revisão ao Plano de Actividades do ano em curso, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, elaborada tendo em conta o estabelecido no artigo 4º do Decreto- Lei 341/83 de 21 de Julho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma sob forma de proposta, e remetê-la para a Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 39º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho.=====

----- CAIXA GERAL DE DEPOSITOS- Protocolo de Acordo: Da entidade referida em título, foi presente o protocolo que regulamentará a prestação de serviços por aquela instituição à Câmara Municipal, no crédito de vencimentos através do sistema de transferência conta a conta, vigorando o mesmo por períodos renováveis de um ano. Após análise do mesmo, documento que ficará arquivado em anexo ao livro de actas, e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade, aprová-lo.=====

----- CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMO DE CURTO PRAZO: No seguimento processual foi presente a proposta contratual da Caixa Geral de Depósitos relativa ao empréstimo de curto prazo até ao montante de 50.000 (cinquenta mil) contos, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas. Após análise da mesma, tendo em conta a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. José Figueiredo Faria, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, aprovar a mesma, aceitando as cláusulas contratuais propostas. Mais foi deliberado remeter para a Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea e) do número 2 do artigo 39º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março, e redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho. A presente deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do C. P.A. aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 04 A 10 DE FEVEREIRO/97: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, cujo montante é de 11.872.294\$00 (onze milhões oitocentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e quatro escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram as despesas constantes do mesmo.=

----- OFERTA DE TELEMÓVEL: Tendo sido adquirida à firma "Danpaed- Daniel Pereira de Carvalho", uma rebarbadeira, vem a mesma, em consequência de promoção, fazer a oferta de um telemóvel, colocando-se à consideração do Executivo se será de aceitar o mesmo, dado que a sua utilização vai provocar algumas despesas. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade de aceitar aquele equipamento, ficando o mesmo ao serviço da Presidência que poderá determinar sobre a sua utilização.=====

pape

----- CONCLUSÃO DA PONTE DO RUIVO- Recepção definitiva: Relativamente à empreitada referida em título, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, Lda, foi presente o auto de recepção definitivo, em que se constata que tendo o técnico da Câmara, Engº Manuel Mário Pinho e Silva, em representação da mesma, e o representante do empreiteiro, procedido ao exame de todos os trabalhos da obra, e verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o contratado, a consideram em condições de ser recebida definitivamente na sua totalidade. Face ao exposto e após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido auto, recebendo definitivamente aquela obra bem como, mais deliberou proceder ao cancelamento de todas as garantias prestadas para sua execução.=====

----- MERCADO MUNICIPAL- Recuperação/ Remodelação: Relativamente à empreitada da referida em título adjudicada à firma SCARP- António Rodrigues Parente, Lda, foi presente o auto de trabalhos contratuais número dez, no valor de 11.317.180\$00 (onze milhões trezentos e dezassete mil cento e oitenta escudos) ao qual acrescerá o IVA. Após análise e votação na forma legal, com o voto contra do Vereador Engº Joaquim Jorge Ferreira, a Câmara deliberou por maioria aprová-lo, autorizando o respectivo pagamento.=====

Ainda referente à mesma empreitada foi presente a informação prestada pelo GAT- Gabinete de Apoio Técnico Entre- Douro e Vouga e informação do técnico adjunto de construção civil, Nelson Castro, as quais vão ficar arquivadas em anexo ao livro de actas, e onde se constata serem necessários efectuar alguns trabalhos a mais essenciais à obra em causa. Após análise e votação na forma legal, com os votos a favor do Senhor Presidente Angelo Azevedo e Vereadores Senhores Professor António Gomes, Simão da Costa Ferreira e Dr. Carlos Correia, e os votos contra dos Vereadores Senhores Engº Joaquim Jorge Ferreira, João Carlos Ramalho, Leonel Coelho e Drª Maria Madalena Gomes, a Câmara deliberou por maioria, aprovar os mesmos devendo ser solicitado ao empreiteiro o respectivo orçamento.=====

----- EDIFÍCIO POLIVALENTE DA ESCOLA PRIMARIA DE MACIEIRA DE SARNES- Auto de Vistoria. Retirado.=====

----- VIA DO NORDESTE- Centro Vidreiro/ Somical: Relativamente à empreitada referida em título, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, Lda, foi



presente o auto de trabalhos contratuais número um, no valor de 611.600\$00 (seis centos e onze mil e seiscentos escudos), ao qual acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo.=====

----- E.M. 544- NOGUEIRA DO CRAVO A CESAR- Minuta do Contrato: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 04 de Fevereiro em curso, foi presente a minuta do contrato, referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma "Manuel Francisco de Almeida, Lda.", a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade de aprová-la.=====

-----REMODELAÇÃO DE RAMAIS PARA INSTALAÇÃO DE CONTADORES - Recepção Provisória: Relativamente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma "Casa Aguiar", foi presente o auto de recepção provisório, em que se constata que tendo o técnico da Câmara, Engº Fernando Dias Brandão, em representação da mesma, e o representante da firma procedido ao exame de todos os trabalhos da obra, e tendo verificado que os mesmos estão conforme com o contratado, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. Face ao exposto e após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido auto e receber provisoriamente aquela obra.=====

-----RESERVATORIO DE CARREGOSA - Com vista à execução da empreitada referida em título, foi presente o programa de concurso e o caderno de encargos, os quais vão ficar arquivados em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-los. Mais deliberou por unanimidade, após votação na forma legal abrir concurso público, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei 405/93 de 10 de Dezembro, devendo a Secção de Aproveitamento desenvolver o respectivo processo. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgência imediata, e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro.=====

===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

-----VIA DO NORDESTE - AQUISIÇÃO DE TERRENOS: No seguimento da deliberação

tomada em reunião de 03 de Dezembro passado, foram presentes os documentos Contrato/Promessa de compra e venda efectuados com os proprietários de terrenos Senhores José Pinto Carvalho; Felismina Pinto de Carvalho e marido e Adílio Gonçalves da Costa e esposa, os quais vão ficar arquivados em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar os mesmos, adquirindo os terrenos ali mencionados pelos valores acordados.=====

=====Neste momento ausentou-se a Vereadora Dra. Maria Madalena Gomes.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

-----ESTABELECIMENTOS - REGULAMENTO DOS PERIODOS DE FUNCIONAMENTO: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 23 de Dezembro passado, tendo terminado o prazo de inquérito público e não se tendo verificado a apresentação de quaisquer sugestões ou alterações ao mesmo, a Câmara, após votação na forma legal, deliberou por unanimidade aprovar sob forma de proposta, o Projecto de Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do concelho, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, remetendo-o para a Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com o estabelecido na alínea a) do número 2 do artigo 39º, do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, pela nova redacção da Lei 18/91, de 12 de Junho.=====

-----JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJAES: Dado conhecimento do teor do ofício da Autarquia em epígrafe, com referência 709/96, datado de 30 de Dezembro, em que solicita seja concedida uma comparticipação para fazer face às despesas com os arranjos exteriores da actual sede da Junta de Freguesia, obras cujos custos se prevêem elevar-se a cerca de 8 000 000\$00 (oito milhões de escudos), mas que farão com que o exterior não fique aquém da parte interior das suas instalações. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade conceder uma comparticipação no valor de 4 000 000\$00 (quatro milhões de escudos).==

-----JUNTA DE FREGUESIA DE PINDELO: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 22 de Outubro do ano passado, tendo em conta a informação do técnico,

Eng.º Manuel João Simões Vieira Araújo, a Câmara, após votação na forma legal, deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, conceder à Autarquia referida em título, uma participação no valor de 4 000 000\$00 (quatro milhões de escudos) para realização de obras na Escola velha de Pinhão, com vista ao funcionamento na mesma de uma ATL ou Prê-Primária.=

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA:** No seguimento da deliberação tomada em 22 de Outubro do ano passado, tendo em conta a informação do técnico, Eng.º Vasco Alexandre Resende de Amorim, a Câmara, após votação na forma legal, deliberou por unanimidade conceder à Autarquia referida em título, uma participação no valor de 2 850 000\$00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil escudos) para as obras de arranjos exteriores da sede da Junta de Freguesia.=====

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA:** Dado conhecimento do teor do ofício da Autarquia referida em título, com referência 03/97, datado de 24 de Janeiro, em que remete fotocópia do ofício 306/97 do Jardim de Infância de Travanca, em que é evidenciada a urgente necessidade de equipamento de cozinha e refeitório, indispensável para o funcionamento do ATL que traz inegável e altíssimo benefício para as crianças em idade escolar, principalmente as mais carenciadas. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar o envio de relação com preço do material necessário, a fim de posteriormente tomar decisão.=====

-----**ESTUDO DE TRANSITO NA CIDADE:** No seguimento da deliberação tomada em reunião de 24 de Setembro do ano findo, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, remeter o estudo de trânsito na cidade para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o determinado pela alínea a) do número 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, pela nova redacção da Lei 18/91, de 12 de Junho. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgência imediata e tomada ao abrigo do artigo 17.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro.=====

-----A Câmara tomou conhecimento da carta de agradecimento remetida pelo município, Senhor Durbalino Gomes da Silva, pela instalação graciosa de água à sua

residência.=====

-----Pelo Vereador Senhor Engº Joaquim Jorge Ferreira, foi dito que em seguimento da homenagem de que foi alvo o Senhor Alvaro Figueiredo, recomendava o envio de um ofício expressando um voto de parabéns, o que mereceu acordo unânime.

=====Finalmente, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número 4 do artigo 85º, do D.L. 100/84, de 29 de Março, e número 3 do artigo 27º, do CPA. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número 4 do D.L. 45 362, de 21 de Novembro de 1963.=====

=====E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 19 H 25 m, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, José Carlos Soares de Sá, a redigi e subscrevo.=====

AMCOA

José Carlos Soares de Sá

Joaquim Jorge Ferreira